# PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

**Bem-vindos, estamos preparados!**

**INTRODUÇÃO:**

 Esse documento de retomada ao convívio social através das aulas presenciais, tem como base o Protocolo de Segurança para retorno das atividades, elaborado pelo MEC (Ministério da Educação), Plano de Volta as Aulas elaborado pela SEE (Secretaria Estadual de Educação), sob a orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

 Vale lembrar que a transmissão do COVID-19 acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

* Toque do aperto de mãos contaminadas;
* Gotículas de saliva;
* Espirro;
* Tosse;
* Catarro;
* Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, entre outros.

 O papel da escola além de promover aprendizado, precisa também priorizar a saúde e a segurança de todos os envolvidos com a comunidade escolar (alunos, familiares e equipe).

## JUSTIFICATIVA

 Para que o retorno às aulas presenciais aconteça com maior segurança, foi elaborado o protocolo de retomada, de forma que todos da comunidade escolar sejam informados e treinados a criar novos hábitos, para colocarem em prática as ações inseridas neste documento.

 A segurança da nossa comunidade escolar depende da responsabilidade de cada indivíduo inserido nesse processo e no cuidado em respeitar rigorosamente as regras estabelecidas nesse protocolo.

**SUMÁRIO**

1. Adequação do Calendário Escolar e Apresentação do Protocolo
2. Orientações Gerais
3. Orientações de Convivência
4. Portões - Entrada da Escola
5. Recepção, Secretaria e Atendimento
6. Recepção dos Alunos
7. Recepção de Pais e Visitantes
8. Colaboradores
9. Sala de Aula
10. EMEI
11. Banheiros
12. Biblioteca e Sala de Informática.
13. Educação Física
14. Pátio e Cantina
15. Sala de Professores
16. Cozinha
17. Compras
18. Equipe de Limpeza e Higienização
19. Descarte de Lixo
20. Suspeita de Contaminação
21. Medicação na Escola
22. Orientações às Famílias que utilizam Transporte Escolar
23. Volta para Casa
24. Monitoramento e Gestão de Riscos

## 1.ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO

1.1 Adequar o calendário e grade curricular até o final do ano letivo de

2022 para que a carga horária seja cumprida e homologar na Diretoria de Ensino;

 1.2 No primeiro dia de aula presencial apresentar aos alunos o protocolo de segurança;

1.3 Realizar uma avaliação diagnóstica para nortear as ações didático pedagógicas atendendo à **Resolução SEDUC 61, de 31-8-2020 – Edita normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, no contexto da pandemia de COVID-19 e nos termos do Artigo 6º, do Decreto 65.061, de 13/07/20. Atendendo ainda a Resolução SEDUC nº 11 de 26/01/2021 que dispõe sobre a retomada das aulas presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2022, nos termos do decreto Estadual 65.384/2020.**

**1.4** Dentre as atividades presenciais que podem ser ofertadas estão: I – atividades de reforço e recuperação da aprendizagem; II – acolhimento emocional; III – orientação de estudos e tutoria pedagógica; IV – professor auxiliar; V – avaliação diagnóstica e formativa; VI – atividades pedagógicas; VII – utilização da infraestrutura de tecnologia da informação da escola para estudo e acompanhamento das atividades escolares não presenciais.

**1.5** O retorno das aulas será com aulas totalmente presenciais, exceto nos casos de alunos com comorbidades, com apresentação de laudo médico informando as comorbidades existente. Sendo assim o professor de sala estará à disposição do mesmo com o acompanhamento das aulas via whatsapp.

 Os alunos que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, não participarão das atividades presenciais e continuarão seus estudos de forma remota.

 Os profissionais que se encontram no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, poderão participar das atividades presenciais mediante assinatura de termo de responsabilidade, apresentando carteira de vacinação das doses de vacina da Covid-19.

A atividade presencial terá como foco:

**Acolhimento, e**m um momento atípico como o vivido atualmente, essa função torna-se ainda mais importante, pois esse já é o papel da escola. Mediante o quadro de pandemia em que ainda nos encontramos, eles chegarão com o emocional abalado nas aulas presenciais. Os alunos terão uma atenção para suas angustias, pois encontrarão uma escola diferente da que eles deixaram e também irão trazer fragilidades diferentes das anteriores a pandemia. Os alunos serão ouvidos, pois o **Acolhimento** é uma ação pedagógica, que favorecerá a integração de estudantes por meio do grêmio estudantil, de professores, gestores, pais e funcionários. A escola tem o papel de criar espaços e condições para que os estudantes se envolvam em atividades que garantam seu pleno desenvolvimento.

**Atividades de Reforço e Recuperação da aprendizagem** utilizando materiais impressos disponibilizados pela escola ( atividades impressas, livros didáticos, etc.)

1.6 Atividade Remota: Em caso de alunos com comorbidade, os professores enviaram aulas diariamente no grupo de Whatsapp, aulas estas referentes ao material apostilado, que também disponibilizará vídeos de explicação e atividades rotineiras. Estarão à disposição para sanar dúvidas e atender presencialmente aqueles alunos que não disponibilizam de recursos tecnológicos para visualização das atividades. Estarão à disposição para sanar dúvidas no aplicativo durante o período normal de aulas, além de uma hora aula em ambiente de livre escolha dependendo da necessidade das famílias. Será realizada escala, quanto a necessidade e disponibilidade de horários para alunos que necessitarem de atendimento presencial.

## 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Os ambientes estarão arejados e com ventilação;

2.2 As janelas permanecerão abertas;

2.3 Na porta de acesso à escola e entradas de áreas comuns haverão tapetes sanitizantes e tapetes secos;

2.4 Disponibilizar estrategicamente nas dependências da escola dispensadores com álcool gel 70%;

2.5 Os alunos devem chegar apenas para a hora da aula e não devem permanecer na escola após seu término;

2.6 O portão da escola será aberto no horário de entrada do aluno de acordo com o novo cronograma preestabelecido com os pais e/ou responsáveis;

2.7 Os pais, alunos e funcionários para o acesso ao ambiente escolar, deverão respeitar a demarcação no piso à distância mínima de um metro e meio. Apenas familiares (pessoas que convivam na mesma casa) poderão ficar juntos na demarcação;

2.8 A escola terá termômetro digital para humanos para coleta da temperatura, no pulso;

2.9 Será respondido diariamente questões sobre sintomas gripais do aluno e seus familiares.

## 3. ORIENTAÇÕES DE CONVIVÊNCIA

**Para todos os colaboradores, pais, alunos, prestadores de serviço:**

3.1 É obrigatório o uso da máscara para acessar o ambiente escolar e portar uma máscara sobressalente;

3.2 Manipular a máscara apenas pelas alças;

3.2 Cobrir o nariz e a boca com a parte interna do braço dobrado ao espirrar e tossir;

3.3 Não compartilhar objetos pessoais;

3.4 Evitar aglomeração respeitando as áreas demarcadas;

 3.5 Quando sair da carteira ao término das atividades, deixá-la organizada e arrumada, de forma a facilitar a limpeza e higienização;

3.6 Sempre que utilizar máquinas ou equipamentos partilhados usar álcool gel 70% nas mãos antes e após a sua utilização;

3.7 Os colaboradores, alunos e familiares da escola não devem se cumprimentar com beijos, abraços ou mesmo apertos de mãos.

3.8 Evitar tocar com as mãos rosto, olhos, nariz ou boca;

3.9 É imprescindível que cada um tenha um recipiente (garrafa) de água potável para consumo;

3.10 Todos, sem exceção, devem higienizar os pés no tapete sanitizante e, em seguida, no tapete seco;

3.11 Sempre lavar as mãos com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos, nas seguintes ocasiões:

 3.11.1 Assim que adentrar os portões da escola;

 3.11.2 Antes e depois de usar o banheiro;

 3.11.3 Antes de tocar nos olhos, nariz ou boca;

 3.11.4 Antes e depois de comer;

 3.11.5 Após espirrar ou tossir;

 3.11.6 Após contato com lixo;

 3.11.7 Antes de sair para a escola e assim que chegar em casa;

 3.11.8 Entre ambientes (no acesso a biblioteca, pátios, quadra entre outros).

## 4. PORTÃO - ENTRADA DA ESCOLA

4.1 Checar a temperatura de todas as pessoas que entrarem na escola, com uso de termômetro; Caso a temperatura aferida for (≥ 37,3 graus) não poderá adentrar ao espaço escolar. Será verificado também sintomas gripais ou tosse;

4.2 Os alunos e responsáveis deverão respeitar o espaçamento de acordo com as áreas demarcadas evitando aglomerações;

4.3 Os funcionários e alunos que chegam tardiamente ou em regime de meio período entrarão somente pela porta principal;

4.4 Os responsáveis que não responderam o formulário de pesquisa sobre as condições de saúde e convivência do aluno, 24 horas antes, terá que responder no ato da entrada;

4.5 Qualquer pessoa que não respeitar as regras não poderá adentrar ao espaço escolar.

## 5. RECEPÇÃO, SECRETARIA E SALA DE ATENDIMENTO

5.1 É necessário manter um distanciamento de um metro obedecendo a sinalização no piso;

5.2 Colocar marcações com fitas para indicar a distância e deixar as cadeiras atrás da faixa. Dependendo do tamanho da sala de atendimento, fazer adaptações para que as normas de distanciamento possam ser respeitadas;

5.3 Evitar aglomeração de alunos na recepção, direcionando-os às suas salas de aula;

5.4 Caso os alunos tenham que aguardar seus responsáveis na recepção da escola, o distanciamento de um metro deve ser mantido;

5.5 Restringir a permanência de pais ou familiares na recepção da escola;

5.6 Materiais impressos como, por exemplo, tabela de valores ou informativos podem ser encaminhados por e-mail, WhatsApp ou entregue com as devidas medidas de segurança;

5.7 Priorizar contato e suporte aos responsáveis via telefone, e-mail, WhatsApp ou videoconferência;

5.8 A escola vai se responsabilizar por higienizar todo e qualquer produto antes de entregar para o destinatário.

## 6. RECEPÇÃO DOS ALUNOS

6.1 Diariamente o ambiente estará organizado atendendo as normas de segurança e higienização para os alunos;

6.2 O aluno deve receber a orientação e recomendação das boas práticas de segurança e higiene nas aulas;

6.3 O protocolo para o recebimento dos alunos será: responder o questionário de condições de saúde e convivência, medir a temperatura, higienização nos pés, nos tapetes sanitizantes, uso obrigatório de máscara, higienização das mãos no Totem com álcool gel 70%;

6.4 Para os alunos que vierem desacompanhados dos pais e não tiverem respondido antecipadamente o questionário, deverá responder no ato da recepção da escola, caso a resposta seja positiva para algumas das perguntas do formulário, o mesmo deverá aguardar na recepção até a vinda do responsável.

6.5 A temperatura dos alunos será aferida na entrada principal da escola diariamente;

6.6 As faixas de entrada dos alunos são estabelecidas com marcadores de distância física de no mínimo um metro. Alunos e pais devem evitar o congestionamento de espaço enquanto aguardam.

6.7 Se um aluno registrar uma temperatura digital do pulso (≥ 37,3 graus) em qualquer um dos portões, os responsáveis deverão levá-lo embora e a autorização de retorno somente mediante atestado médico.

## 7. RECEPÇÃO DOS PAIS E VISITANTES

**7.1 O protocolo de recebimento dos pais e visitantes será:**

* Medir a temperatura,
* Higienização dos pés nos tapetes sanitizantes e secagem do mesmo no tapete seco,
* Uso obrigatório de máscara, higienização das mãos no Totem com álcool gel 70%;
	1. Caso o mesmo responda positivo a uma das perguntas do questionário padrão será orientado a retornar, dispensando as próximas etapas;
	2. Os pais e responsáveis deverão entrar no espaço escolar somente em caso de necessidade ou caso o aluno não tenha condições de entrar sozinho;
	3. Os pais deverão respeitar o novo escalonamento de horários de entrada e saída conforme for determinado pela escola;
	4. Os visitantes não têm permissão para entrar nas instalações, a menos que sejam formalmente aprovados por um membro da Administração da escola e somente com hora marcada. O acesso ao espaço escolar só será permitido através do portão principal onde há todas as medidas de segurança.

## 8. COLABORADORES

8.1 Usar máscaras acrílicas e de tecido. Haverá um modelo de máscara com visor acrílico que protege também os olhos e, ao mesmo tempo, deixa o rosto visível, favorecendo a comunicação. Lembramos que esse modelo de acrílico deve ser usado em conjunto com a máscara facial.

8.2 Orientar fortemente os colaboradores a usarem máscaras. Se forem descartáveis, orientá-los quanto ao descarte em lixeira com pedal específica que estará sinalizada no ambiente escolar.

8.3 Alertar sobre os cuidados necessários de higienização em relação às máscaras de pano.

8.4 Reorganizar as estações de trabalho de forma que seja mantida uma distância segura entre os colaboradores.

8.5 Garantir o material de proteção suficiente (máscaras laváveis e/ou descartáveis, álcool gel 70% e protetor facial de acrílico) para todos os colaboradores.

## 9. SALA DE AULA

9.1 Quando o professor e os alunos chegarem as suas salas de aula, eles devem:

**Professor:**

9.1.1 Continuar usando máscara de tecido e máscara com visor acrílico nos atendimentos individuais com os alunos;

9.1.2 Durante a aula, os professores orientarão os alunos quando houver a necessidade remover sua máscara/cobertura para determinadas atividades limitadas como, por exemplo, o lanche;

9.1.3 O professor não deve colocar as mãos nas carteiras dos alunos e deve manter a distância de segurança ao interagir com eles;

9.1.4 No início de cada aula, através de atividades pedagógicas, os professores reforçarão a nova rotina de cuidados necessários;

9.1.5 Nos plantões de dúvida, deve-se manter uma distância de um metro, a sala deve estar com as janelas abertas e ser higienizada após cada atendimento;

**Aluno:**

9.1.6 Ir diretamente para o lugar designado e não se locomover pelas dependências da escola, a menos que seja orientado pelo professor;

9.1.7 No início das aulas e a cada dispensa, os alunos devem higienizar as mãos. Os banheiros devem ser usados de modo a permitir uma lavagem cuidadosa das mãos com água e sabão conforme treinamento e orientação.

9.2 Após pesquisa qualitativa e quantitativa dos alunos que irão retornar às aulas presenciais, os horários serão organizados conforme rotina escolar de forma escalonada. (Entrada, Saída, recreio, entre outras programações da rotina);

9.3 As salas de aula estarão configuradas para permitir o maior distanciamento físico possível;

9.4 Afastar carteiras com pelo menos um metro de distância, ou caso o espaço e o tamanho da turma permitam, usar carteiras alternadas (uma carteira vazia entre duas ocupadas);

9.5 Manter um intervalo de 15 a 30 minutos em caso de troca de ambiente, para permitir a correta limpeza das salas de aula, conforme padrão estabelecido pela escola;

9.6 Deixar somente o que for extremamente necessário em cima das mesas e demais superfícies para facilitar a higienização;

9.7 Na conclusão de cada aula, a equipe de limpeza pulverizará e limpará cada mesa/estação de trabalho/cadeira com solução desinfetante adequada para segurança na limpeza.

10.8 Banheiros serão limpos em cada período escolar, antes e após os intervalos;

9.9 Outros ambientes mais amplos e arejados podem ser adaptados como salas de aula para acomodar turmas maiores.

## 10. EMEI

10.1 Todas as colaboradoras devem usar máscara e protetor facial;

10.2 As mamadeiras deverão ser esterilizadas diariamente;

10.3 A mãe deverá enviar mais de uma mamadeira;

10.4 Para o banho das crianças, as colaboradoras deverão utilizar avental.

 10.5 Após o banho das crianças, trocar o avental;

10.6 As toalhas de banho deverão ser enviadas pela mãe;

10.7 A higienização dos brinquedos e espaços acontecerá conforme procedimentos informados no item 10.7.

## 11. BANHEIROS

11.1 Somente utilizar toalhas descartáveis (para as mãos);

11.2 Lavar sempre as mãos ao entrar e sair;

11.3 Procedimento de higienização e escalonamento de acesso aos banheiros pelos alunos:

## 12. BIBLIOTECA, SALA DE INFORMÁTICA

12.1 Os espaços deverão seguir as mesmas recomendações de manter janelas abertas e intervalos entre as carteiras ou estações de estudo;

12.2 Esse procedimento deverá ser aplicado em qualquer tipo de sala;

12.3 Manter frascos de álcool gel 70% e tapetes sanitizantes e tapetes secos;

12.4 Na troca de alunos, realizar a higienização e pulverização do ambiente seguindo as recomendações já prescritas.

## 13. EDUCAÇÃO FÍSICA

13.1 Dada à natureza física das aulas, os professores usarão regras de distanciamento e adaptarão atividades que possam ser realizadas dentro das medidas de segurança.

## 14. PÁTIO E REFEITÓRIO

14.1 Pátio e áreas de convivência devem ser demarcados com sinalizações nos pisos de forma que os alunos mantenham o distanciamento seguro e sem aglomerações.

14.2 Deve ser impedida a aglomeração de alunos para retirada da merenda escolar, sempre obedecendo a sinalização do piso;

14.4 Além de intervalos curtos, os alunos devem usar sua máscara durante o recreio, a menos que uma atividade supervisionada utilizando distanciamento físico e ventilação adequada seja estabelecida;

14.5 Sugere-se que o refeitório funcione sem restrições de horário, e respeite as regras de distanciamento e desinfecção;

14.6 As mesas do refeitório deverão ser sinalizadas de forma que os alunos identifiquem o local que poderão sentar com o devido distanciamento;

14.7 Os horários de recreio/hora do lanche serão alternados com intervalos entre as turmas;

14.8 Não será permitida a entrada de fornecedores no momento dos intervalos;

14.9 Todos os recebíveis devem passar pelo processo de desinfecção, sendo este a pulverização de solução sanitizante ou a passagem de pano embebido com a mesma solução aguardando a secagem natural.

## 15. SALA DOS PROFESSORES E DE REUNIÕES

15.1 Na sala dos professores o distanciamento de 1,5m. deve ser seguido e ainda sentar somente nos locais demarcados, com um intervalo de cadeiras vazias;

15.2 Evitar refeições na sala dos professores a fim de não promover o compartilhamento de alimentos e utensílios;

16.3 Não será permitido o compartilhamento de objetos;

15.4 A utilização da sala dos professores somente ocorrerá nos intervalos das aulas evitando aglomeração em horários dispersos;

15.5 Será disponibilizado álcool gel 70% nas instalações;

15.6 Solicitar a todos que tragam sua própria garrafinha de água.

## 16. COZINHA E ÁREA DE ALIMENTAÇÃO

16.1 O avental deverá ser usado somente dentro da cozinha;

16.2 Usar máscara constantemente e realizar a troca conforme a orientação de uso se for descartável ou de tecido;

16.3 Higienizar a porta da geladeira, armários, torneiras e demais superfícies obedecendo a rotina do Manual de Boas Práticas;

16.4 Durante toda a rotina de trabalho as funcionárias estarão fazendo o uso de luvas;

16.5 Não será permitido o sistema self service, sendo que uma funcionária fará a tarefa de montagem dos pratos para os alunos.

16.6 A área de alimentação deve respeitar o protocolo de acordo com o manual de boas práticas.

## 17.COMPRAS

17.1 Reserve um local (pré-cozinha) para que os produtos possam ser higienizados conforme item 15.9;

17.2 Pacotes de alimentos industrializados devem ser limpos com álcool em gel conforme item 15.9;

17.3 Produtos em recipientes vedados, como enlatados, devem ser limpos embaixo da torneira com água e sabão ou detergente conforme

Manual de Boas Práticas de Alimentação;

17.4 Alimentos in natura devem ser higienizados com água sanitária, uma colher de sopa para cada 1 litro de água. Mergulhe por cerca de 20 minutos e depois lave em água corrente conforme Manual de Boas Práticas de Alimentação.

## 18. EQUIPE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

18.1 A equipe de limpeza deve realizar a desinfecção antes de iniciar e ao término de cada expediente;

18.2 A equipe de limpeza fica responsável por abrir as janelas todos os dias antes da primeira higienização. As janelas ficam abertas durante todo o período para manter o ambiente arejado;

18.3 Na Educação Infantil deve ser implantada a caixa de brinquedos para os brinquedos utilizados. Ao término de cada período, devem-se higienizar todos os brinquedos;

18.4 Recomenda-se que os produtos usados para desinfecção sejam devidamente diluídos e o tempo de ação respeitado, conforme o rótulo de orientação de cada produto;

18.5 Higienizar os aparelhos telefônicos constantemente. Priorizar a higienização dos corrimãos, maçanetas e outros pontos de contato freqüentemente ao longo do dia;

18.6 Caso haja um purificador de água para todas as pessoas da escola, fazer a limpeza constante desse aparelho;

18.7 Manter obrigatoriamente um intervalo de 15 a 30 minutos entre as aulas, para permitir a correta limpeza das salas de aula.

## 19. DESCARTE DE LIXO

19.1 A escola adotará as boas práticas sanitárias para o acondicionamento e descarte dos resíduos;

19.2 Na situação de se estar perante casos suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19, é necessário isolar o recipiente identificando-o onde foram colocados resíduos ou outros materiais, e este imediatamente retirado do ambiente;

19.3 Os sacos devidamente fechados devem ser colocados dentro de um 2º saco, também devidamente fechado e depositado na lixeira com identificação de lixo infectante.

## 20. SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO

20.1 Qualquer febre confirmada (≥ 37,5 graus) acompanhada de outros sintomas da COVID-19 identificados na escola resultará no envio do colaborador ou aluno para casa por um período de 14 dias. Em caso de dúvida, recomenda-se aos pais que mantenham as crianças suspeitas em casa e procurem auxílio médico.

20.2 Um atestado médico deve ser fornecido para que possa retornar à escola.

## 21. MEDICAÇÃO NA ESCOLA

21.1 O uso de medicamento no espaço escolar é proibido por lei;

21.2 Caso haja necessidade da ministração de medicamento o responsável deverá trazer a receita médica e a dosagem já estabelecida em uma seringa ou dentro de um pote com tampa.

**22- ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE USAM O TRANSPORTE ESCOLAR**

22.1Verificar com o responsável do transporte sobre o protocolo desse ramo de atividade se foi implantado, para que haja segurança ao aluno no trajeto casa / escola.

 22.2 A escola solicitará ao responsável pelo transporte dos alunos que apresente na secretaria o protocolo de segurança para o transporte dos alunos e assine termo de responsabilidade.

* 1. Protocolo de segurança do transporte escolar.

## 23. VOLTA PARA CASA

### Saída

 Organizar a saída para evitar aglomerações,

**Ao entrar em casa:**

•Tire os sapatos e deixe-os na entrada;

•Tente não tocar em nada antes de lavar as mãos;

•Limpe o celular com álcool líquido 70%;

•Deixe a carteira, as chaves, bolsa/mochila na entrada;

•Tome banho, e caso não seja possível procure lavar todas as áreas expostas.

**24-MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS**

Os estudantes e profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativas vigentes da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo não participarão das atividades presenciais;

# DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO AOS ALUNOS E COMUNIDADE ESCOLAR

Diante da atual situação de pandemia pelo coronavírus é provável que o estado mental das pessoas durante a quarentena tenha sofrido alterações por conta de estarmos, freqüentemente, em estado de alerta, preocupados, confusos, estressados e com sensação de falta de controle frente às incertezas do momento. As sensações de segurança e estabilidade emocional precisam ser restabelecidas, por isso os espaços de escuta e fortalecimento de relações interpessoais devem ser privilegiados. Desse modo a primeira semana de retorno presencial das atividades escolares será destinada ao Acolhimento dos alunos e Comunidade Escolar, que subentende (Professores, Pais/ Responsáveis, Gestão Escolar e Funcionários**)**.

As atividades de Acolhimento estará baseada nas habilidades socioemonionais principalmente autoconhecimento, autocuidado, autoestima, autoconfiança e autoeficácia e empatia; Essas habilidades estão relacionadas ao Acolhimento **para situações de sofrimento -** Todas as pessoas precisam ser ouvidas nos momentos de sofrimento. Muitas vezes, uma escuta ativa e adequada é o suficiente para o alívio da dor e do sofrimento, sem que ocorra a necessidade de encaminhamento para serviços especializados.

* **Rodas de Conversa para:**
* CONTROLAR A ANSIEDADE - Não temos condições nem o poder de resolver todos os problemas. Alguns deles nem têm solução nas circunstâncias em que se apresentam. Nosso foco principal é sempre a pessoa e seus sentimentos.
* COLOCAR-SE NO LUGAR DO OUTRO - Quando fazemos isso, imediatamente, somos percebidos como amigos e ampliamos nossa capacidade de compreensão. É necessário praticar a empatia.
* DESARMAR-SE DOS PRECONCEITOS - Não julgar e nem condenar. Todos temos valores e visões de mundo diferentes, mas a tolerância e o respeito podem nos ajudar a aceitar as coisas que não concordamos e não podemos modificar. Aceitar não significa que devemos concordar e aprovar, mas apenas reconhecer as diferenças e a diversidade.
* RESPEITAR OS “SILÊNCIOS” - Muitas vezes, em uma conversa, surgem momentos que cessam os assuntos e os barulhos externos, porém dentro de cada um existem e persistem os barulhos internos. Nesses momentos refletimos sobre as coisas, recapitulamos nossos passos, remoemos nossas ações, limitações e buscamos respostas que estão somente dentro de nós. É o tempo íntimo de cada um, que precisa ser aguardado e respeitado. Permaneçamos também em silêncio.
* HONRAR A CONFIANÇA- Ao compartilhar suas impressões, sentimentos e, eventualmente, seus segredos e particularidades, as pessoas contam, naturalmente, com o nosso respeito e sigilo. Em alguns casos, após a escuta empática, identifica-se a necessidade de encaminhamento a especialistas.

# PROTOCOLO DE SEGURANÇA

Realização:

EQUIPE DE GESTÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

Apoio e Consultoria:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ PAULISTA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

APROVAÇÃO

CONSELHO COVID-20